

CONCURSO FOTOGRÁFICO “MARCAS NO CORPO E NA ALMA”

REGULAMENTO

Em virtude das atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, a Supervisão de Assistência Estudantil (SAE), do Câmpus Universitário de Sinop (CUS), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) lança a 3ª Edição do **Concurso Fotográfico “Marcas no corpo e na alma”** com o tema: “Lugar de mulher é onde ela quiser!”.

1. OBJETO

1.1 **O Concurso Fotográfico “Marcas no corpo e na alma”** com o tema: “Lugar de mulher é onde ela quiser!” tem por objetivos instigar a discussão acerca do universo feminino, além de incentivar a produção de obras fotográficas, de pessoas de qualquer sexo, residentes em Mato Grosso, com idade igual ou maior que 12 anos.

1.2 Cada concorrente poderá inscrever uma fotografia, em cores ou P&B.

1.3 A obra deve ser inédita e não pode ter sido inscrita em concursos anteriores, exposições, publicações ou mostras.

1.4 A obra deve apresentar conteúdo original, produzida exclusivamente pelo(a) participante, não podendo ter sido copiada e/ou adaptada de outras obras já existentes.

1.5 É vedada a inscrição de fotografia que fuja ao tema proposto ou que contenha qualquer um dos pontos a seguir: conteúdo promocional, conteúdo político-partidário, caráter ofensivo, caráter discriminatório, conteúdo sexual explícito, sugestão de atividade ilegal, conteúdo que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente, conteúdo que promova crimes de ódio ou qualquer outro conteúdo considerado antagônico à proposta do projeto.

1.6 Para concorrer ao presente concurso, a (o) participante deverá inscrever a obra fotográfica em formato “JPEG” com resolução igual ou superior a 300 pixels/polegada, com tamanho máximo de 10MB.

1.7 A imagem deve ser captada com qualquer equipamento fotográfico (câmera, celular, tablet, etc.) ou produzida por instrumentos especiais (ópticos, eletromagnéticos, eletrônicos) - Por meio de lupa, microscópio, microscópio eletrônico, telescópio, raios-X, ultrassom, ressonância magnética e outros instrumentos especiais.

1.8 Caso o candidato escolha capturar imagem por instrumentos especiais, de acordo com o item 1.7 deste edital, as dimensões e resoluções devem ser equivalentes ao item 1.6, do presente edital.

1.9 As imagens fotográficas, submetidas à Banca de Avaliadores, fora dos padrões estabelecidos no presente edital, serão desclassificadas antes mesmo da avaliação de seu conteúdo.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas do dia 13 de fevereiro a 13 de março de 2019, via internet, por meio do formulário disponível no link: [Formulário de inscrição](#)

2.2 Serão desclassificadas as inscrições realizadas após o término do período de inscrição.

2.3 A inscrição é individual, vetado, portanto, trabalhos apresentados com dupla autoria.

2.4 O (A) participante deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do formulário e, em casos de menores de 18 anos, anexar uma declaração de autorização de participação, devidamente assinada por um dos responsáveis legais, e enviar juntamente o arquivo da foto.

2.5 Não serão aceitas inscrições de menores de 18 anos sem a autorização assinada pelos responsáveis legais.

2.6 O não preenchimento correto da formulário de inscrição inabilitará automaticamente a obra.

2.7 A obra deverá ser anexada na íntegra no ato da inscrição, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à inscrição.

2.8 Ao enviar a inscrição, a (o) participante responsável pelo trabalho declara sua concordância com os termos deste regulamento.

2.9 Não serão consideradas inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

3 CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Pode se inscrever a (o) fotógrafa(o) amadora/amador que tenha produzido a obra individualmente e possua idade igual ou superior a 12 anos.

3.2 Para menores de 18 anos é obrigatório o envio de autorização de participação assinada pelo representante legal (anexo III).

4. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO

4.1 Encerrado o período de inscrições estabelecido neste regulamento, a Comissão Organizadora divulgará a listagem das obras inscritas, na página da UFMT > editais > outros > **Concurso Fotográfico “Marcas no Corpo e na Alma”**> ver detalhes.

4.2 Após a divulgação das obras inscritas, a Banca de Avaliadores realizará a seleção dos 10 (dez) melhores trabalhos. O resultado será divulgado até dia 22 de março de 2019, na página da UFMT (editais > outros > **Concurso Fotográfico “Marcas no Corpo e na Alma”**> ver detalhes).

4.3 Dentre os 10 melhores trabalhos selecionados, sairão os 3 (três) trabalhos vencedores, a partir do cômputo das maiores notas atribuídas pela Banca de Avaliadores. O resultado será divulgado no dia 29 de março de 2019.

4.4 A fotografia que obtiver a maior nota de avaliação atribuída pela Banca de avaliadores será considerada vencedora em primeiro lugar; na sequência, a segunda com maior nota de avaliação ocupará o segundo lugar; a terceira com maior nota de avaliação ocupará o terceiro lugar.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Para avaliação das imagens será formada uma Comissão Julgadora composta por até 10 (dez) integrantes, devidamente capacitados para análise do material.

5.2 A composição da Comissão Julgadora pode ser alterada pela equipe organizadora do concurso, sem aviso prévio.

5.3 Nenhum integrante da Comissão Julgadora poderá ter parentesco em linha reta ou colateral até o quarto grau com as (os) participantes do concurso.

5.4 Serão escolhidas 10 (dez) fotografias pela Comissão Julgadora.

5.5 As obras inscritas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios gerais:

| Item | Critério | Pontuação Máxima |
|-------------|---|-------------------------|
| A | Qualidade técnica | 20 |
| B | Adequação ao tema do Concurso | 40 |
| C | Inovação, Criatividade e Originalidade | 60 |
| D | Contribuição da obra para o fortalecimento da conscientização sobre o tema proposto | 50 |
| E | Qualidade artística | 30 |
| | TOTAL | 200 PONTOS |

5.6 Havendo empate entre a nota final das obras, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, na ordem apresentada no item 4.5:

- a) Maior nota no critério da alínea “C”;
- b) Maior nota no critério da alínea “D”;
- c) Maior nota no critério da alínea “E”.

5.7 Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.

5.8 As obras cuja pontuação seja inferior a 100 (cem) pontos serão desclassificadas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Os trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliadores serão exibidos, por prazo indeterminado.

6.2 Serão selecionados os 3 (três) melhores trabalhos, divididos em 1º, 2º e 3º lugares e 1(um) como melhor foto Júri popular;

6.3 As(os) ganhadoras(es) serão anunciados até o dia 29 de março de 2019, através do portal da UFMT.

6.4 Havendo disponibilidade de premiação, esta será divulgada posteriormente.

6.5 A comissão organizadora realizará:

a) Montagem de Exposição dos 10 melhores trabalhos selecionados pela comissão julgadora nas dependências do Câmpus Universitário de Sinop, da Universidade Federal de Mato Grosso, de 25 a 29 de março de 2019, para apreciação de júri popular.

b) Em 29 de março de 2019, a Comissão Organizadora realizará o anúncio dos três melhores trabalhos selecionados pela comissão julgadora e da obra consagrada pelo Júri popular.

6.6 A Exposição das fotografias selecionadas pode ser exibida em outros locais, em espaço público ou privado, sem ônus de qualquer tipo e a critério da SAE/CUS/UFMT.

6.7 A comissão organizadora poderá realizar a publicação de Livro, com as 10 (dez) imagens selecionadas, textos, relatos de experiência, poesias, etc, recolhidas durante outras etapas do projeto “Tecendo a vida”, bem como, artigos, crônicas ou outras colaborações dos envolvidos no projeto de extensão, com tiragem a ser definida. Caso esse desdobramento se concretize, será formada uma comissão para planejar essa etapa.

7. RESPONSABILIDADE DA (O) IDEALIZADORA (OR)

7.1 Ao enviar sua inscrição para a 3ª edição do Concurso Fotográfico, a (o) idealizadora/idealizador declara ser a (o) autora/autor da obra e a (o) proprietária (o) ou a (o) possuidora/possuidor de todas as licenças e direitos necessários para a exibição da imagem, incluindo - mas não se limitando - aos direitos de propriedade intelectual que estejam inseridos na obra (anexo II).

8. DIREITOS AUTORAIS E DIREITO DE IMAGEM

8.1 As fotografias ganhadoras serão licenciadas para exibição e veiculação na Universidade Federal de Mato Grosso e demais parceiros desta iniciativa, por prazo indeterminado, sem ônus, respeitados os direitos autorais das (os) criadoras (es), em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei n. 9.610/98.

a) Poderão ser utilizados e divulgados os registros, nas ações e etapas do Concurso, pelos órgãos realizadores e emissoras de radiodifusão parceiras, inclusive pela Internet, independentemente de nova autorização, desde que citada a autoria, sem ônus adicionais.

b) Ao encaminhar a inscrição, as (os) autoras/autores autorizam as instituições que constam no item 8.1 a utilizarem imagens e registros das obras para fins educacionais de divulgação, sem comercialização.

8.2 Ao se inscrever na 3ª edição do **Concurso Fotográfico “Marcas no Corpo e na Alma”**, as (os) autoras/autores declaram a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 8.1, quando for o caso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os materiais recebidos passarão a compor o banco de imagens SAE/CUS, podendo ser utilizadas posteriormente em quaisquer ações da UFMT.

9.2. Havendo interesse, pessoas físicas e instituições, privadas ou públicas, podem participar no planejamento, operacionalização e execução dessa ação, bastando encaminhar proposta de participação pelo email aeufmtsinop@gmail.com, até o dia 13 de março de 2019. As propostas serão analisadas pela comissão organizadora.

9.3 As fotografias vencedoras serão amplamente divulgadas pelo sistema de comunicação e/ou outros meios da UFMT e dos demais parceiros.

9.4 A inobservância das normas estabelecidas neste Regulamento, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação da (o) inscrita(o).

9.5 A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo recurso contra ela.

9.6 O presente edital ficará à disposição das (os) interessadas (os) na Sala da SAE (Bloco Acre, sala 10) ou na página da UFMT, em UFMT (editais > outros > **Concurso Fotográfico “Marcas no Corpo e na Alma”**> ver detalhes).

9.7 Esclarecimentos que se fizerem necessários podem ser submetidos à SAE, por meio do e-mail aeufmtsinop@gmail.com.

9.8 Casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Julgadora, obedecendo o estabelecido no item 9.5.

10. CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Período de Inscrição | 13 de fevereiro a 13 de março de 2019 |
| Divulgação das obras inscritas | 15 de março de 2019 |
| Divulgação das dez obras selecionadas | 22 de março de 2019 |
| Exposição das obras fotográficas | 25 de março a 29 de março de 2019 |
| Anúncio dos ganhadores | 29 de março de 2019 |

Sinop, 13 de fevereiro de 2019.

Cintia Lopes Branco
Comissão Organizadora SAE/CUS

ANEXO I

Concurso Fotográfico “Marcas no Corpo e na Alma” – 2ª edição

“Girl Power”

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|-------------------|---------|
| Nome: | | |
| Data de nascimento: | Sexo: M () F () | |
| Carteira de Identidade: | Órgão emissor: | UF: |
| Endereço: | | |
| Complemento: | Bairro: | Cidade: |
| Estado: | CEP: | |
| Telefone fixo: | Celular: | |
| E-mail: | | |
| <input type="checkbox"/> Técnica(o)-administrativa(o) da UFMT Instituto: _____ Campus: _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Docente da UFMT. Instituto: _____ Campus: _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Acadêmica(o). Curso: _____ Campus: _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Outra(o) _____ Instituição: _____ | | |
| FOTOGRAFIA 1 | | |
| Título da Imagem: | | |
| Data da foto: | Local da foto: | |
| Tipo de aparelho para a produção da imagem: | | |
| Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 500 caracteres): | | |
| Assinatura: | | |
| Local: | Data: | |

ANEXO II

Concurso Fotográfico “Marcas no Corpo e na Alma” – 2ª edição

“Lugar de mulher é onde ela quiser”

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____

, enviada a Supervisão de Assistência Estudantil (SAE), Câmpus Universitário de Sinop (CUS), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do UFMT, a qualquer tempo.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site da UFMT; impressão de livro; ou outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que a SAE/CUS/UFMT dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou da SAE/CUS/UFMT.

Local: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura:

Anexo III

Concurso Fotográfico “Marcas no Corpo e na Alma” – 2ª edição
“Lugar de mulher é onde ela quiser”

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF nº _____ autorizo o(a) menor _____, com _____ anos de idade, a participar do Concurso fotográfico “Marcas no corpo e na alma” com tema - Lugar de mulher é onde ela quiser, ação promovida pela Supervisão de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Sinop.

Local: _____ Data ___/___/___ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável: (____) ____ - ____